



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente termo de referência a aquisição de combustível para abastecimento do veículo do ITUPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

**1.2.** A presente contratação deve observar a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e o Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023, que dispõe sobre a regulamentação da Lei 14.133/21 no âmbito da Administração direta e indireta do município da estância turística de Itu.

**1.3.** A contratação deste serviço se enquadra como bens comum para fins do disposto no art. 6º inciso XIII da Lei 14.133/21.

**2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

**2.1** O abastecimento deverá ser realizado por pessoa capacitada para o serviço para a adequada execução do objeto.

**2.2** O combustível a ser adquirido é o Etanol/Gasolina e a sua quantidade estimada para o ano de 2024 são de aproximadamente 1.400 litros.

**2.3** O fornecedor vencedor deverá estar localizado na cidade de Itu-SP, preferencialmente na região próxima ao Instituto.

**3. JUSTIFICATIVA**

**3.1** Aquisição de combustível para o abastecimento do veículo do ITUPREV no decorrer do exercício de 2024 para utilização exclusiva em serviços e atividades institucionais. Considerando os valores atuais dos combustíveis disponíveis no mercado e compatível com o veículo.

**4. MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

**4.1** Executar o fornecimento do objeto que lhe foi contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itu-ITUPREV assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada.

**4.2** Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços nos prazos estipulados neste termo de referência.

**4.3** Caso o fornecedor não cumpra as obrigações expressas acima, estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, verificadas mediante processo administrativo, no qual serão observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITU – ITUPREV  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**

**4.4** Os serviços/ materiais deverão ser ofertados e entregues na cidade de Itu-SP com data máxima estimada para até 02 dias úteis após a aprovação do orçamento e autorização do Instituto.

**5. CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

**5.1** O pagamento será efetuado em uma única parcela, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após a entrega da Nota Fiscal pela Contratada.

**6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** A contratação será mediante contratação direta (dispensa de licitação). A forma e o critério de julgamento a ser utilizado no presente certame será o menor preço global.

**6.2** A contratação do fornecedor para a execução do objeto presente neste Termo de Referência encontra-se amparo legal na Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 75. Inciso II e no Decreto nº 4.009, de 28 de março de 2023.

**6.3** Na proposta já deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas e tributos, ficando certo de que à Contratante não caberá nenhum ônus suplementar além dos valores estipulados na proposta.

**6.4** O fornecedor deverá apresentar em sua proposta descrevendo claramente os valores de cada item oferecido, assim como o valor total do orçamento, incluindo frete se houver.

**6.5** Os preços devem ser firmes e verdadeiros, não sendo aceita mais de uma opção de preço para o mesmo objeto.

**6.6** O fornecedor deverá indicar em sua proposta os produtos referidos neste termo de referência, sob pena de desclassificação.